

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 339/2012 – CIB

Goiânia, 12 de setembro de 2012.

Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Emenda Parlamentar para o Município de Flores de Goiás/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - Que o Município de **Flores de Goiás** foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 - Que o recurso em questão virá trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição.

RESOLVE:

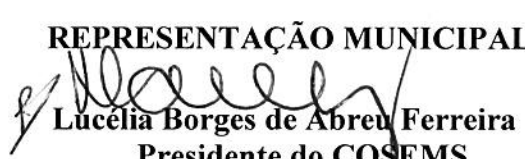
Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM**, o pleito do **Município de Flores de Goiás** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

Nº. Proposta	Nº. Emenda	Recursos Financeiros R\$
11479.852000/1120-03	23640004	R\$ 100.000,00
TOTAL: 01	01	R\$ 100.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

Valim Antonio Girade
Superintendente Executivo
SES/GO

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS

Valim Antonio Girade
Superintendente Executivo
SES/GO